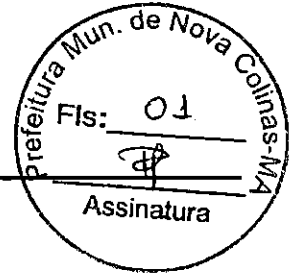




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



Processo Administrativo nº 002/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023

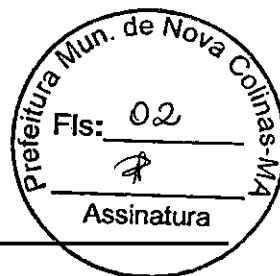
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PARA EXPORTAÇÃO DOS DADOS DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO AO TCE-MA
----------------	---

Fundamento:	Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
--------------------	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



Processo Administrativo nº 002/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023

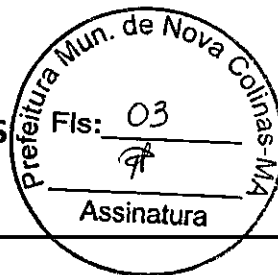
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para dispensa de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



MEMORANDO - ADMIN

Nova Colinas -MA, 6 de janeiro de 2023.

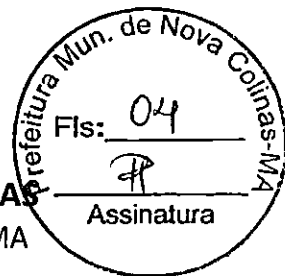
Exmo. Sr.
JOSEÍ REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Nova Colinas (MA)

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, que determine ao setor competente para procedimentos necessário para abertura de processo administrativo para contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções.

Atenciosamente,

Eliezer Lima Batista
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

MEMORANDO - GP

Nova Colinas – MA, 6 de janeiro de 2023

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ilmo. Sr.
RAIMUNDO NONATO DE PAULA RIBEIRO
Presidente da CPL/Pregoeiro
Prefeitura de Nova Colinas / MA.

Senhor Presidente,

Em atendimento as solicitações encaminhadas a este gabinete autorizo a abertura de processo para, na forma das Leis 14.133/2021, proceda com os atos necessários, objetivando contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções.

Encaminhe se for o caso, ao setor de contabilidade/orçamento para a indicação da suficiência de dotação orçamentária.

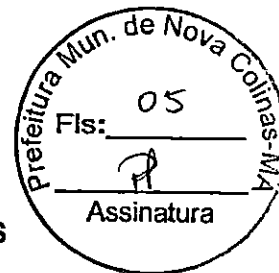
JOSE REGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVACOLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, em conformidade com a Lei da 14.133/2021, resolve autuar sob o nº 002/2023 o competente processo administrativo e numerar sob o n.º 001/2023 o processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções, atendendo a autorização do prefeito exarado na solicitação do Secretário de Administração.

Peças pré-existentes:

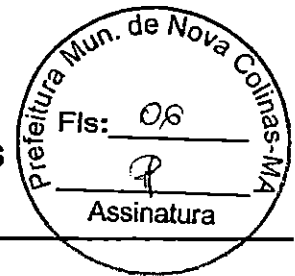
- Requisição do Secretário de Administração de 06/01/2023;
- Autorização do Prefeito de 06/01/2023;

Prefeitura Municipal de Nova Colinas -MA, em 9 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



MEMORANDO - CPL

Nova Colinas – MA, 10 de janeiro de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Setor de Contabilidade

Processo Administrativo nº 002/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023

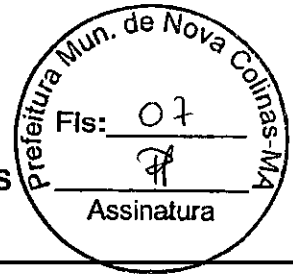
Solicitamos nos informar da existência de dotação orçamentária no presente exercício, para cobertura das despesas para a **contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções, com vistas à realização de Dispensa Licitação para atender ao citado fim.**

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO DE PAULA RIBEIRO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



MEMORANDO- CONT.

Nova Colinas -MA, 11 de janeiro de 2023.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

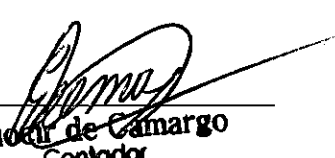
Processo Administrativo nº 002/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao seu Memorando de 20/10/2022, **DECLARO**, que há previsão orçamentário no orçamento vigente deste Município, apta para cobertura da despesa para a **contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções, conforme abaixo:**

10 – PREFEITURA DE NOVA COLINAS
04.122.0052.2-007 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Emílio de Camargo
Contador
CPF. 279.687.903-8/
CRC: 5.649-MA

PROPOSTA COMERCIAL

StartSinc - Gestão de Contratações Públicas

À

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA



Quem somos?

A StartGov Soluções em Tecnologia, é uma empresa voltada ao setor público que busca o desenvolvimento de ações para implementação de políticas públicas inovadoras que garantam maior eficiência à Administração Pública.

Nossa missão é levar aos nossos clientes soluções que deem maior celeridade aos trâmites burocráticos, especialmente àqueles que exigem rotinas repetitivas e possibilitem a implantação de fluxos e processos padronizados.

Dentre essas políticas está a modernização e desenvolvimento de Soluções Tecnológicas que deem maior celeridade aos processos administrativos, em especial ao Processo de Contratações Públicas, desde o Planejamento, até a Gestão Contratual.

Funcionalidades

- Sistema em plataforma Web (servidor em nuvem) disponível online 7 dias da semana, 24h por dia;
- Importação de todos os Procedimentos e Contratos do SACOP do exercício 2022, e dos Procedimentos que tenham contratos vigentes em 2022, independente do exercício;
- Gestão de Procedimento enviados e pendentes;
- Checklist de pendências por procedimento e "layout";
- Exportação de layouts em formato JSON em conformidade com a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, e atualizada pela Portaria TCE MA nº 636, de 2022);
- Usuários ilimitados, com níveis de permissão por unidade e por funcionalidade



INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO

● **SISTEMA DE EXPORTAÇÃO:** Exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos Procedimentos, Resultado do Procedimento, Ata de Registro de Preços, Cadastro do Órgão Gerenciador e Participantes, Cadastro dos Licitantes, Contrato e Sanções.

Quantidade: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Anual: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

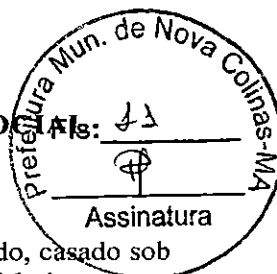
Proposta válida por 30 (trinta) dias.

Imperatriz - MA, 10 de Janeiro de 2023.


Leonardo Carvalho
Diretor Operacional
(99) 98444-9559



**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**



FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 019.154.513-96, documento de identidade nº 17396, OAB/MA, residente e domiciliado a Rua Santa Cecília, nº 11, bairro Jardim Oriental, em Imperatriz-MA, CEP: 65.913-240 e

IVO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/06/1988, inscrito no CPF sob o nº 971.975.132-00, documento de identidade 0282184920041, GEJUSPC/MA, com residente e domiciliado a Rua Guanabara, nº 484, bairro Entroncamento, em Imperatriz-MA, CEP: 65.913-447 e

MARCEONES DE SOUSA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/06/1985, inscrito no CPF sob o nº 010.540.653-81, documento de identidade 015330552000-0, SSP/MA, residente e domiciliado a Avenida da Abolição, nº 2666, Apt. 901, bairro Meireles, em Fortaleza-CE, CEP: 60.165-080.

Únicos sócios da sociedade limitada STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada na Avenida Sargento Hermínio Sampaio, nº 3100, Sala 1221, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza-CE, CEP: 60.355-512, com seu contrato social arquivado na junta comercial do Ceará sob o NIRE 23202014982 em 31/07/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, RESOLVEM:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Sargento Hermínio Sampaio, nº 3100, Sala 1221, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza-CE, CEP: 60.355-512, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social passará a ser: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, treinamento em informática.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E TRANSFERENCIA DE COTAS

CLAUSULA TERCEIRA – retiram-se da sociedade os sócios, IVO SILVA OLIVEIRA e MARCEONES DE SOUSA SILVA, e transferem 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) e 5001 (cinco mil e uma) cotas de capital, respectivamente, totalizando 15.000 (quinze mil) cotas da sociedade para o novo sócio YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, brasileiro, programador, solteiro, nascido em 24/10/1996, inscrito no CPF sob o nº 607.647.543-94, documento de identidade 0342729020076, SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Mario Brambila, S/N, Residencial Parque Alvorada, em Imperatriz-MA, CEP: 65.915-610.

CLAUSULA QUARTA – O sócio MARCEONES DE SOUSA SILVA, transfere 4998 (quatro mil, novecentos e noventa e oito) cotas ao sócio FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO.

CLAUSULA QUINTA - O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SEXTA - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente dos Sócios IVO SILVA OLIVEIRA e MARCEONES DE SOUSA SILVA, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante dasociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

DA ALTERAÇÃO DA DIVISÃO DE COTAS

CLAUSULA SÉTIMA- O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000,00 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	15.000	15.000,00
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos administradores/sócios FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE STARTUP

CLAUSULA OITAVA - A sociedade declara que desenvolve soluções inovadoras através de desenvolvimento de ferramentas tecnológicas capazes de melhorar e aperfeiçoar desempenho de processos produtivos.

DA ALTERAÇÃO DO FORO

CLÁUSULA NONA – A(s) parte(s) elege(m) o foro de Imperatriz para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DECIMA – Em consequência das alterações, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:



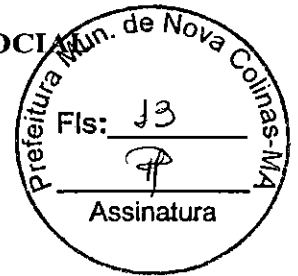
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**



FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 019.154.513-96, documento de identidade nº 17396, OAB/MA, residente e domiciliado a Rua Santa Cecília, nº 11, bairro Jardim Oriental, em Imperatriz-MA, CEP: 65.913-240 e

YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, brasileiro, programador, solteiro, nascido em 24/10/1996, inscrito no CPF sob o nº 607.647.543-94, documento de identidade 0342729020076, SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Mario Brambila, S/N, Residencial Parque Alvorada, em Imperatriz-MA, CEP: 65.915-610

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem nome empresarial de STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia STARTGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social é o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sede da sociedade é na Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

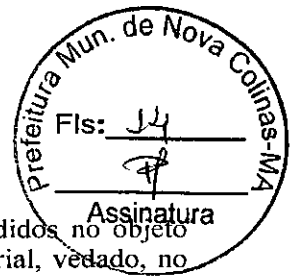
CLÁUSULA QUINTA- O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	15.000	15.000,00
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe aos administradores/sócios FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na



sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade declara que desenvolve soluções inovadoras através de desenvolvimento de ferramentas tecnológicas capazes de melhorar e aperfeiçoar desempenho de processos produtivos.

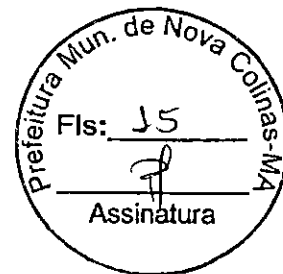
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de IMPERATRIZ -MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**

Imperatriz, 28 de outubro de 2021



YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Sócio/Administrador

MARCEONES DE SOUSA SILVA
Sócio/Administrador

IVO SILVA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Sócio/Administrador

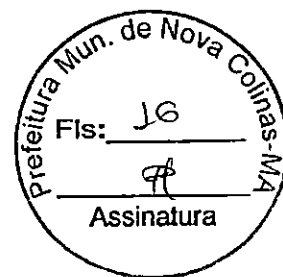


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3618072022
DISPENSA Nº 028/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 01.2508.028/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-36, neste ato representado pela Senhor(a) KELLVANE FERREIRA SOUSA, nomeado(a) pela Portaria nº 005/2022, de 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ, nº 09.295.258/0001-37, localizada na Rua Coelho de Resende, Nº 929, Cep. 64.001-370, Teresina - PI, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) THAIA-RA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3654906 SSP PI e CPF nº 600.876.523-07, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3618072022, e o resultado final da Dispensa nº 028/2022, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a implantação do Sistema SINC CONTRATA TCE-MA, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS SINC CONTRATA TCE-MA	MÊS	12	1.100,00	13.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado final da Dispensa de Licitação nº 028/2022, com fundamento no art. 75; inciso II da Lei nº e demais normas pertinentes à espécie.

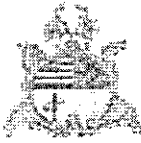
4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Da execução dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

Kellvane



5.1. A contratante obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Contrato;

5.1.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

5.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

5.1.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. A contratada obriga-se a:

6.1.2. Executar o(s) serviço(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

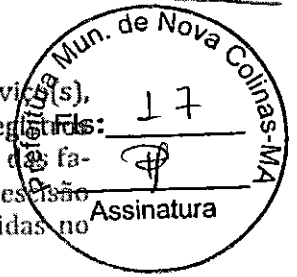
6.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.5. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.7. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em



Keenan



compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.8. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, COM A SECRETARIA CONTRATANTE.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. E expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. E expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

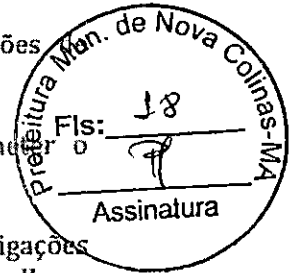
8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.



Keirane



10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

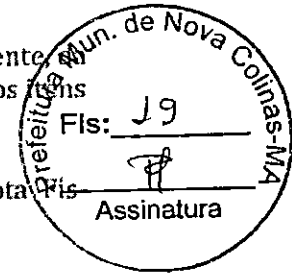
10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

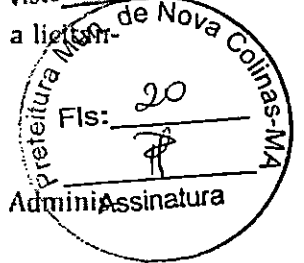
10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encar-



Kelliane



14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
 - 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **quinze** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

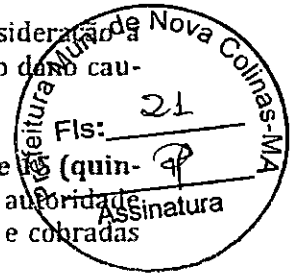
VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Keel Jane





Previdência Social ou para aprendiz.

- 1.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados no ato de assinatura, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 1.3. A extinção deste Contrato poderá ser:
- 1.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 1.3.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 1.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, 25 de agosto de 2022.

Município de Esperantinópolis/MA



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



Kellvane J. Sousa
 Kellvane Ferreira Sousa
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria: 005/2022
 Pela Contratante

Processo n 361807002
 Fls nº 142
 Visto _____



THAIARA RAYANNE ARAUJO
 BARROSO:60087652307
 2307

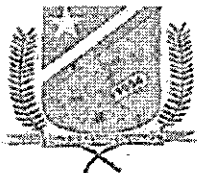
Assinado de forma digital por
 THAIARA RAYANNE ARAUJO
 BARROSO:60087652307
 Data: 2022.03.25 14:11:17
 +03'00'

Sistema de Locação Contábil LTDA
 THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
 CPF: 600.876.523-07
 Representante Legal
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS

Stella Bezerra Ueira Rodrigues
 CPF: 069.084.383-40

João Filho de Souza
 CPF: 602978.793-48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 3618038
Fls nº 142
Visto _____



PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **NAYANE DOS SANTOS AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILMARA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

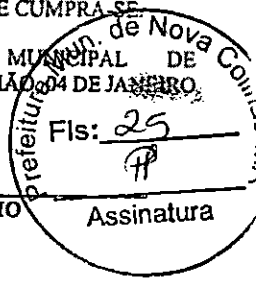
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

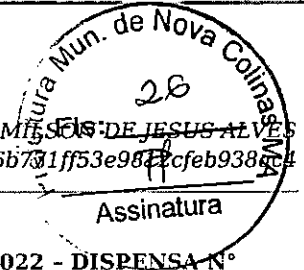
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



Membro 2

Publicado por: FRANCISCO HERNANDES DE JESUS ALVES
Código identificador: 793630ad6b731ff53e9822cfeb93864



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADMINISTRATIVO N.º 034.2022 - DISPENSA N.º
004/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PML.

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 004/2022; b) **Objeto:** Contratação de Solução de Tecnologia da Informação para gerenciamento e exportação de arquivos em formato JSON para envio ao SincContrata, instituído por meio Instrução Normativa TCE/MA Nº 73/2022. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 034/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração; f) **Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - Contratado: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 37.933.858/0001-19, sediado na Rua Santa Cecília, 11, Sala 02, CEP: 65.913-240, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA g) **Autorização:** em 01.09.2022, por Pollyanna Martins Coelho - Secretária Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 02.09.2022, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 132/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 034.2022 - DISPENSA n.º 004/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.933.858/0001-19, sediado(a) na Rua Santa Cecília, 11, Sala 02, CEP: 65.913-240, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA; **OBJETO:** Contratação de Solução de Tecnologia da Informação para gerenciamento e exportação de arquivos em formato JSON para envio ao SincContrata, instituído por meio Instrução Normativa TCE/MA Nº 73/2022; **VALOR TOTAL** de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 02 de setembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, CPF sob o nº 019.154.513-96 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ef84121a93d6f8e9a79f9b5008d674a9

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 154920ca0c1d6b05b5cc8096adbbf6ae

CONTRATO Nº. 132/2022 - CPL - PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; em atendimento à necessidade deste município quanto a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame acima epigrafado as empresas:

RESULTADO FINAL			
COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	EMPRESA	VALOR
PRIMEIRA COLOCADA	CLASSIFICADA	CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 476.734,12

Publique-se e encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.
Mirador (MA), 05 de setembro de 2022.

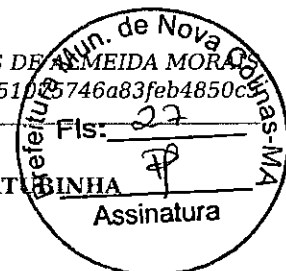
JOSINETE RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 51826ea543a60e8d77001ab07dcd8eb7

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DO CERTAME-T. P Nº. 008/2022- P.A Nº 495/2022-

Centro, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a **prestação dos serviços de implantação, licenciamento de uso e assistência técnica de sistema para envio de informações dos processos licitatórios ao SINC-Contrata, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022, com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.** Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 12 de julho de 2022. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 6ff122c55ec851685746a83feb4850c



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01010701/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01010701/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011207/2022 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010107/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa **R CASTRO ARAUJO EIRELI.** **Objeto:** a prestação dos serviços de implantação, licenciamento de uso e assistência técnica de sistema para envio de informações dos processos licitatórios ao SINC-Contrata, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022, com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 14 de julho de 2022. **Valor:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: add58f3783f0b2c3e6ddc9a3b3f12d53

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.038/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Referente: Contrato nº 189/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 189/2022 - DISPENSA nº 007/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, POR 12 MESES, PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA. **CONTRATADA:** GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.464.263/0001-29. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas devidas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022. **ASSINAM:** Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Danilo Vieira de Melo - Representante Legal - **Contratada.**

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 174c345ad06439ff37ac81e1b14e2c61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que não houve licitantes interessados/habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Tipo Menor Preço por item

Nº 017/2022 realizada no dia 06/07/2022, as 14h00min (Catorze horas), cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de osmose reversa (dessalinizador) e serviços de manutenção para serem realizados nos bairros Frei Serafim e Mutirão no Município de Viana/MA. A realização do certame está prevista para o dia 06 de julho de 2022 às 14h00min (Catorze horas). Os interessados poderão obter mais informações no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, na

sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Ozimo de Carvalho, 141 - Centro, Viana - MA, ou através do e-mail: vianacpl@gmail.com e no site https://www.viana.ma.gov.br.

Viana/MA, 15 de julho de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: a68cd9c9c2730682d6279cfad53f1aa0

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 do pregão eletrônico Nº 004/2021 realizada no Diário Oficial do Município, publicada na edição do dia 11 de abril, página 04. Que tem por objeto: **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulico e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA.**

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO 076/2022

LEIA SE: EXTRATO DE CONTRATO 077/2022

Viana/ MA, 21 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 134b42674d764f6bcd15e2b0e8b7ed6c

DECRETO Nº 169, DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE CARROS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS, QUADRICICLOS E SIMILARES NO PARQUE DILÚ MELO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. PROIBIR a circulação de carros, motocicletas, triciclos, quadriciclos e similares no Parque Dilú nos dias de sexta-feira, sábados, domingos, feriados e dias festivos, no horário das 16:00 hs (dezessete horas) às 22:00 hs (vinte e duas horas).

Art. 2º. A proibição a que se refere o artigo anterior, não alcança aos moradores e aos proprietários de estabelecimentos comerciais, bares e similares, inclusive, nas operações de carga e descarga de bebidas, alimentos, dentre outros, existentes nas circunvizinhanças do Parque Dilú Melo e nem os veículos oficiais, ambulâncias e viaturas policiais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do

Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUIS EDMUNDO COSTINHO DE BRITO
Código identificador: 7dff073fc548c398f9e3b87064069fbc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 45/2022/PMAP. PROCESSO Nº 18/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 45/2022/PMAP. PROCESSO Nº 18/2022 - PMAP. Contratação Direta, dispensa pelo valor. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **CAPITAL CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.874.711/0001-32. **BASE LEGAL** Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/21. **OBJETO** Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria em Serviços de captação de recursos federais, através da elaboração de planos de trabalho e do monitoramento sistemático do Sistema (Plataforma + Brasil) do Governo Federal por meio de Diagnósticos dos Convênios e/ou instrumentos similares que envolvam transferência de Recursos Financeiros celebrados pelo município de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 12 de Maio de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

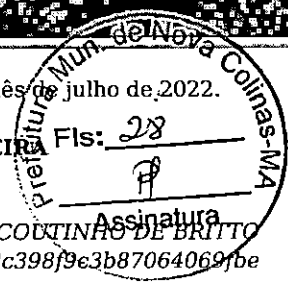
Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e6d61cf2971725f44b0003322838237b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, aparelhos, utensílios médicos hospitalares, odontológicos e laboratorial vinculados ao hospital e Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a empresa **J R C OLIVEIRA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.797.382/0001-36, estabelecida à R. FELINTO SANTOS, Nº 88, CANOEIRO, GRAJAÚ - MA, CEP 65940-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RICARDO CASTRO OLIVEIRA**, residente na Rua Coriolano Milhomem, Nº 2230, casa 30, Bairro: Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.900-300, portador do CPF **.*.513-**, VENCEDORA DO LOTE I, com proposta apresentada no valor de R\$ 287.240,40 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), e a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita



Contratante, e **LEONARDO BANDEIRA DO VALE**, portador do RG nº 1101657992, e o CPF nº 017.919.363-50, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 76479e4405af619ab61559b255d1b468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEMUS

CONTRATO Nº 020/2022 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0408.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO R\$ 56.169,85 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); OBJETO contratação de empresa para fornecimento de frango, peixe e embutidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 5ede47137c44335e35d5c6bbf83bf77

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - SEMAS

CONTRATO Nº 016/2022 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0408.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.463,50 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de frango, peixe e embutidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 4a8575ad0de0be4dbef00ad3ee42b20b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 026/2022 - SEMAFIN CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO-MA / SEMAFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO

CONTÁBIL - ADTR INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37 VALOR DO CONTRATO R\$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e suporte técnico por meio de Aquisição de Sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC Contrata com armazenamento e Assinatura para atender as demandas dos setores vinculados à Secretaria de Administração e Finanças no município de Dom Pedro- MA; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: e893b535ef0abdfe55b4d5f8c1a2c970

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.068/2022 -PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2022-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.068/2022 -PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 024/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e JOSE ANTONIO RIGO, portadora da cédula de identidade nº 0287835520059 SESP/MA e CPF sob n. º 422.572.390-91. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO IMÓVEL.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios;

Paulo Roberto de Lira Danda
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**
Código identificador: 15ce12db58f6515cc0f8bb59af9b9dba

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.071/2022-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 027/2022-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 027/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.071/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 027/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 34.262.335/0001-08 e Insc. Estadual nº 126097437. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS PROTETORAS PARA TABLETS UTILIZADO PELOS AGENTES**



associação
brasileira das
empresas de
software



CERTIDÃO Nº 220808/38.824

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37933.858/0001-19, com sede à Rua Santa Cecília, 11 - Jardim Oriental – Fone (99) 98444-9559 – CEP 65913-240 – Imperatriz/MA, associada na ABES sob o nº 3934/1, esta quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços relativos a esse programa de Suporte, Treinamento, Implantação e Manutenção:

- Sistema de Gestão de Contratações Públicas – “Startbid”, disponibilizado no endereço eletrônico www.bid.startgov.com.br.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,
menos desigual**

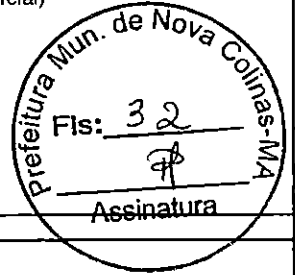
abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinature.com.br> e utilize o código 23F6-0413-D07C-427A.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202014982

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2101014549

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IMPERATRIZ
Local

8 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

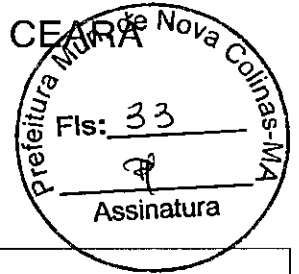
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENERA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.989-8	CEP2101014549	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

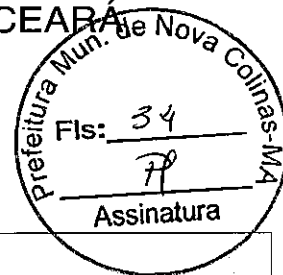
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.989-8	CEP2101014549	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



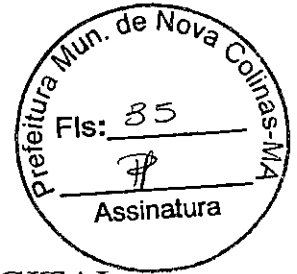
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 37.933.858/0001-19 e protocolado sob o número 21/162.989-8 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5671516, em 10/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/162.989-8.



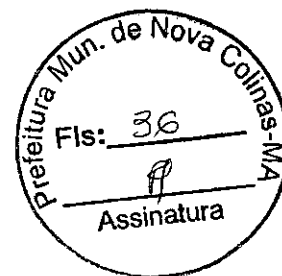
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2021, às 11:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/162.989-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

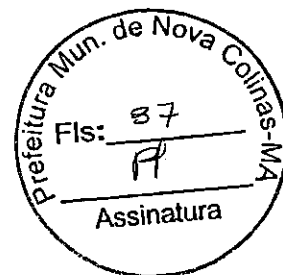
Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 10 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 39
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814820738

YVES CLAUDEA LIMA DE JESUS

0342929020026 63F MA

CPF: 607.647.543-94 DATA NASCIMENTO: 24/10/1996

RESIDÊNCIA: CLEUDOS DE JESUS
ESTRADA AZEVEDO LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 60852582016 VALIDADE: 24/04/2024 HABILITAÇÃO: 29/03/2017

OBSERVAÇÕES:
EAR:

Yves Claudes Lima de Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 28/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 25864075684
MA040347472

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

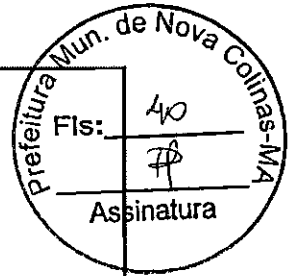


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.933.858/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2020	
NOME EMPRESARIAL STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARTGOV				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SANTA CECILIA		NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA 2		
CEP 65.913-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL		MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@STARTGOV.COM.BR			TELEFONE (99) 8160-9001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 15:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.933.858/0001-19
NOME EMPRESARIAL: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/01/2023 às 15:31 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.933.858/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.734117-0
Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA CECILIA
Número: 11 **Complemento:** SALA 2
Bairro: JARDIM ORIENTAL
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65913240 **DDD:** **Telefone:** 81609001

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
Principal: COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 23/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 19/07/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

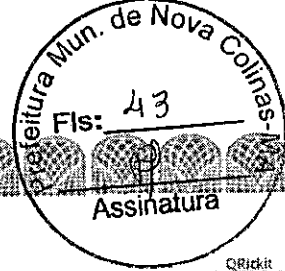
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/09/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



DECLARAÇÃO DE EMPREENDEDOR DE BAIXO RISCO 2022

3298/2022

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
428463276	37.933.858/0001-19	31/07/2020

Nome/Razão Social
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Denominação Comercial
STARTGOV

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
6202300-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Atividades Secundárias
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de Início
23/11/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SANTA CECILIA

Número
11

Complemento
SALA 2

Quadra **Bairro**
 JARDIM ORIENTAL

Data de Cadastro
25/11/2021

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
GBAO-DXHQ

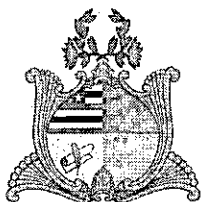
Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 27/06/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

27/06/2022 11:21:08

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127341170

Nome / Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Endereço: RUA SANTA CECILIA, JARDIM ORIENTAL CEP: 65913240 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

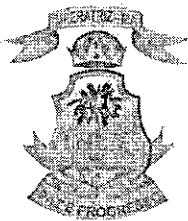
Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

São Luis, terça, 23 de novembro de 2021

Código de Autenticidade: **QCICAHAB**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 428463276

Nome Fantasia:

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s): 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11, SALA 2, JARDIM ORIENTAL

Município: Imperatriz

CEP: 65913240

Local e data: Imperatriz, quinta, 25 de novembro de 2021

JOSAFAN BONFIM MORAES REGO JUNIOR

Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Código de Autenticidade: 21ASCHAI1R

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TAYNAN DE ALMEIDA LIMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:25 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **24DF.F4D1.9821.8BF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 219104/22

Data da

24/11/2022 10:13:50

Inscrição Estadual: 127341170

CPF/CNPJ:37933858000119

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 CEP: 65913240 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)81609001

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

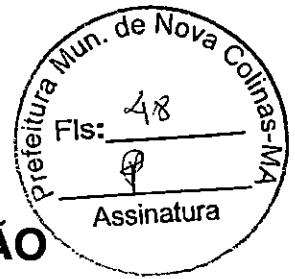
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2022 15:30:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081183/22

Data da

24/11/2022 10:15:21

Inscrição Estadual: 127341170

CPF/CNPJ: 37933858000119

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 CEP: 65913240 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)81609001

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

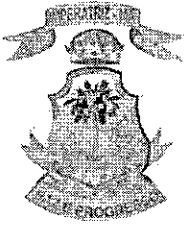
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

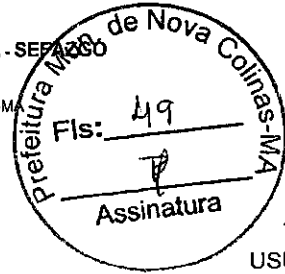
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2022 15:32:41



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZ
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



13/12/2022 18:23:28
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 24975/2022
AUTENTICAÇÃO:CE08-KR9E

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **37.933.858/0001-19** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 JARDIM ORIENTAL

Inscrição: 428463276-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/11/2021

Atividade Principal: 6202300-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Nome Fantasia: STARTGOV

A Referida Certidão terá validade até **11/02/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 13/12/2022.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.933.858/0001-19
Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO 3100 SALA 1221 / PRESIDENTE KENNEDY / FORTALEZA / CE / 60355-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

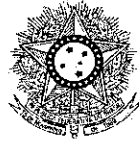
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

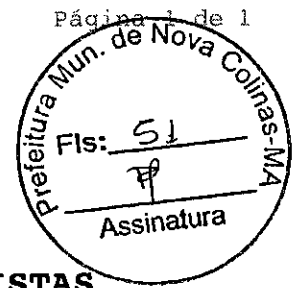
Certificação Número: 2022122704431083581240

Informação obtida em 09/01/2023 09:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.933.858/0001-19
Certidão nº: 44946438/2022
Expedição: 12/12/2022, às 10:26:08
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 742023
Código de validação: CE35F8E162

Número da guia: 23053601001414469.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **STARGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 10 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

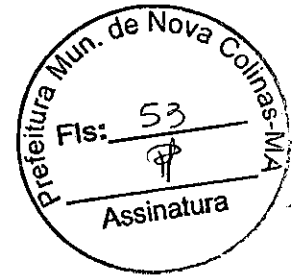


CERTJUDONE-SJDI - 742023 / Código: CE35F8E162
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Fórum Ministro “Henrique de La Rocque Almeida”
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 10/01/2023 15:07 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 742023 / Código: CE35F8E162
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIFICADO DE ASSOCIADO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
certifica que a empresa
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
está inscrita no quadro associativo da Entidade sob número **3934/1**, na
qualidade de sócio-titular.

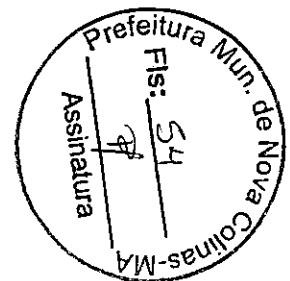
São Paulo, 21 de julho de 2022



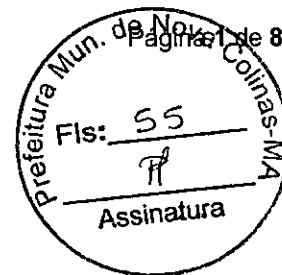
Paulo Milliet Roque
Presidente da Abes



Rodolfo Flicher
Presidente do Conselho




Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020




TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida no(a) Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz - MA, CEP: 65.913-240, inscrita no C.N.P.J. 37.933.858/0001-19 e registrada no(a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201181506 por despacho de 31/07/2020.


Imperatriz, 01 de Janeiro de 2021

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Data: 21/11/2022 11:19:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Sócio Administrador
CPF 019154513-96

Documento assinado digitalmente
 GLESIA BASTOS MONTEIRO
Data: 21/11/2022 22:59:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

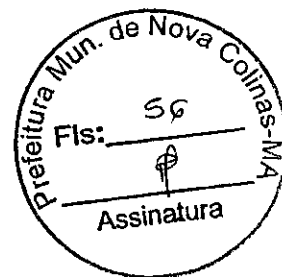
Glesia Bastos Monteiro
Contadora
CPF 02716431370

Documento assinado digitalmente
 YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Data: 21/11/2022 14:14:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Yves Cleuder Lima de Jesus
Sócio
CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
 Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
 NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



LANÇAMENTOS DIÁRIOS 2021

Data	Código	Descrição Conta/ Débito	Código	Descrição Conta Crédito	HISTORICO	Valor
31/01/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis JANEIRO	349,7
31/02/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. Com Honorários Contábeis FEVEREIRO	349,7
31/03/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. Com Honorários Contábeis MARÇO	349,7
30/04/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis ABRIL	349,7
31/05/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis MAIO	349,7
30/06/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis JUNHO	349,7
31/07/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis JULHO	349,7
31/08/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis AGOSTO	349,7
30/09/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis SETEMBRO	349,7
31/10/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis OUTUBRO	349,7
31/11/2021	3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com taxa de alteração de empresa	304
30/11/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis NOVEMBRO	349,7
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	Encerramento do exercício	3846,7
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício	3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	Encerramento do exercício	304

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:



Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
 Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
 NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2021

Conta	Descrição	
1	Ativo	849,00
1.01	Ativo Circulante	0,00
1.01.01	Disponibilidades	0,00
1.01.01.01	Numerários em Espécie	849,00
Ativo total		849,00
2	Passivo	849,00
2.03	Passivo Não Circulante	0,0
2.07	Patrimônio Líquido	849,00
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	-29150,7
Passivo total		849,00

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

gov.br Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
 Data: 21/11/2022 11:20:54-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
 Sócio Administrador
 CPF 019154513-96

gov.br Documento assinado digitalmente
 GLEISIA BASTOS MONTEIRO
 Data: 21/11/2022 22:57:46-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gleisia Bastos Monteiro
 Contadora
 CPF 02716431370

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021
 gov.br Documento assinado digitalmente
 YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
 Data: 21/11/2022 14:17:54-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sócio
 CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:




Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
 Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
 NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO 2021

Receita Bruta	0
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0
Deduções da Receita Bruta	0
Simples	0
Receita Líquida	0
Despesas Operacionais	3846,7
Assessoria Contábil	3846,7
Despesas Tributárias	304
Impostos e Taxas Diversas	304
Resultado Líquido do Período	-4150,7


Imperatriz –MA, 31 de dezembro de 2021

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
 Data: 21/11/2022 11:21:58-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
 Sócio Administrador
 CPF 019154513-96

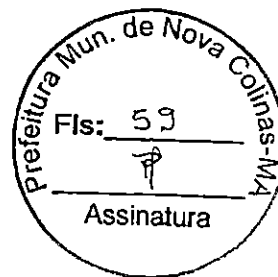
Documento assinado digitalmente
 GLESLIA BASTOS MONTEIRO
 Data: 21/11/2022 22:58:12-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Glesia Bastos Monteiro
 Contadora
 CPF 02716431370

Documento assinado digitalmente
 YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
 Data: 21/11/2022 14:17:00-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Yves Cleuder Lima de Jesus
 Sócio
 CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:



Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19
01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

NOTA 1 – DAS DESMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as demonstrações contábeis estão de acordo com a ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte.

NOTA 2 – CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMPRESA

A empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 37.933.858/0001-19, localizada na Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240. Como Sócios Francisco Leonardo Franco de Carvalho, CPF sob o nº 019.154.513-96 e Yves Cleuder Lima de Jesus portador do CPF 607.647.543-94.

O objeto Social I é o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, treinamento em informática. Com atividade principal 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Início das atividades em 31/07/2020, inscrições:

NIRE 21201181506

Inscrição Estadual 127341170,

Inscrição Municipal 428463276.

NOTA 3 – DAS PRÁTICAS E POLITICAS CONTÁBEIS

Foram adotadas as principais práticas políticas adotadas o resultado apurado pelo regime de competência em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas da legislação brasileira.

NOTA 4 – DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RECEITA

A tipo de Tributação é do Simples Nacional e reconhecimento de receita é pelo regime de competência.

NOTA 5 – DAS CONTAS CONTÁBEIS

Caixa (NBTC – ITG 03) “compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. ”

O valor referente a conta Caixa ou equivalente de caixa é no valor de Valor de Ativo e Passivo: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

No período abrangido não houve receitas, a empresa permaneceu sem movimento.

O valor referente as despesas são no valor de R\$ 4150,70

Apuração do Resultado: O resultado do exercício foi apurado ao final do exercício financeiro e lançamento obedecendo o Regime de Competência.

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:



Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

Passivo circulante e não-circulantes: Não apresentaram movimentação as contas destes grupos.

O PATRIMÔNIO LIQUIDO

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000,00 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), 15.000 cotas pertencente ao sócio FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e 15000 cotas ao socio YVES CLEUDER LIMA DE JESUS.

O Prejuízo acumulado é com o resultado da soma de prejuízo levantado no balanço de abertura para início da contabilidade e exercício atual.

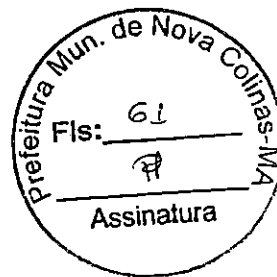
NOTA 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa StartGov Soluções em Tecnologia LTDA cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

Prima em manter a contabilidade dentro dos moldes da legislação.

Possui todas as certidões fiscais: municipais, estaduais e federais sem pendências.

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:



Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
 Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
 NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

Demonstração de Situação Financeira Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

ILC - Índice de Liquidez Corrente =	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	=	<u>849</u> 1*	=	849
ILG - Liquidez Geral =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	=	<u>849</u> 1*	=	849
ISG - Solvência Geral	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	=	<u>849</u> 1*	=	849
IET- Endividamento Total	<u>Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante</u> Ativo Total	=	<u>0</u> 849	=	0

* Parecer CT/CFC nº 13/04, adoção do fator 1 quando passivo for igual a zero, demonstrando total disponibilidade do ativo.circulante.



gov.br

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVA
 Data: 21/11/2022 11:23:05-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
 Sócio Administrador
 CPF 019154513-96

gov.br

Documento assinado digitalmente
 GLESIA BASTOS MONTEIRO
 Data: 21/11/2022 22:54:38-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Glesia Bastos Monteiro
 Contadora
 CPF 02716431370

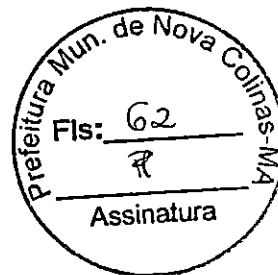
gov.br

Documento assinado digitalmente
 YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
 Data: 21/11/2022 14:16:25-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Yves Cleuder Lima de Jesus
 Sócio
 CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
 Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
 NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020




Página 8 de 8


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 01/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida no(a) Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240, inscrita no C.N.P.J. 37.933.858/0001-19 e registrada no(a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201181506 por despacho de 31/07/2020


Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
 Data: 21/11/2022 11:23:52-0300
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
 Sócio Administrador
 CPF 019154513-96

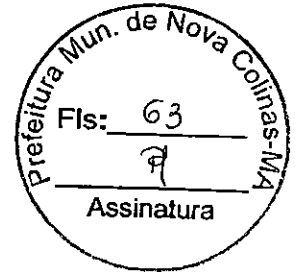
Documento assinado digitalmente
 GLESLIA BASTOS MONTEIRO
 Data: 21/11/2022 22:50:59-0300
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

Glesia Bastos Monteiro
 Contadora
 CPF 02716431370

Documento assinado digitalmente
 YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
 Data: 21/11/2022 14:15:19-0300
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

Yves Cleuder Lima de Jesus
 Sócio
 CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
 Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:



ASSINATURA ELETRÔNICA

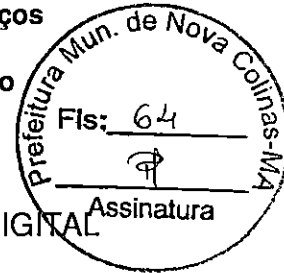
Certificamos que o ato da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01915451396	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
02716431370	GLESIA BASTOS MONTEIRO
60764754394	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/11/2022 08:06 SOB Nº 20221369775.
PROTOCOLO: 221369775 DE 21/11/2022. NIRE: 21201181506.
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/11/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12215156753 em 24/11/2022, protocolo 221369775. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	21201181506
CNPJ:	37933858000119
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

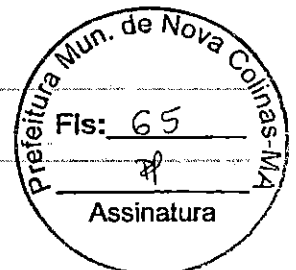
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01915451396	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	
02716431370	GLESIA BASTOS MONTEIRO	MA013308/O-3
60764754394	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



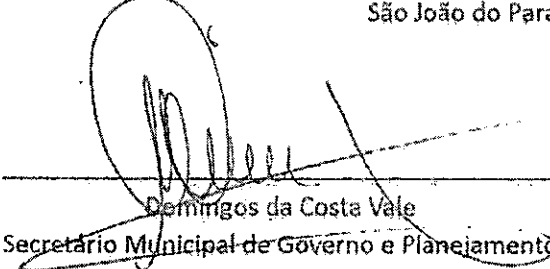
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.933.858/0001-19, estabelecida na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz, Maranhão, possui contrato de licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, "Startbid" firmado com essa municipalidade, possuindo total qualificação técnica para a execução dos serviços contratados.

Informamos ainda que a contratada atendeu a todas as etapas de Implantação, Treinamento, Licenciamento e Suporte ora contratados apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

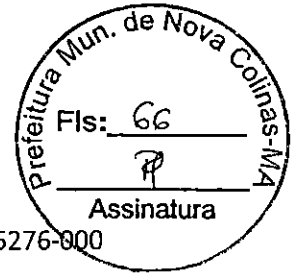
São João do Paraíso - MA, 29 de Agosto de 2022


Domingos da Costa Vale
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria Nº 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.933.858/0001-19, estabelecida na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz, Maranhão, possui contrato de licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, "Startbid" firmado com essa municipalidade, possuindo total qualificação técnica para a execução dos serviços contratados.

Informamos ainda que a contratada atendeu a todas as etapas de Implantação, Treinamento, Licenciamento e Suporte ora contratados apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

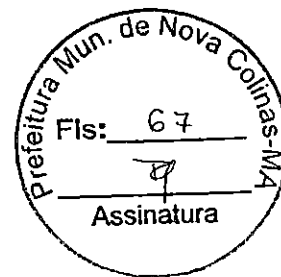
Turilândia - MA, 29 de agosto de 2022

LEILSON COSTA FONSECA
Assinado de forma digital por
LEILSON COSTA FONSECA
Dados: 2022.08.29 09:41:30
-03'00'

Leilson Costa Fonseca
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



Dispensa de Licitação nº 001/2023
Processo administrativo nº 002/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções.

I – JUSTIFICATIVA

De acordo relata do secretário solicitante, a contratação é para melhorar a aplicação dos trabalhos do setor de contratos da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, para envios ao órgão fiscalizador do Estado do Maranhão.

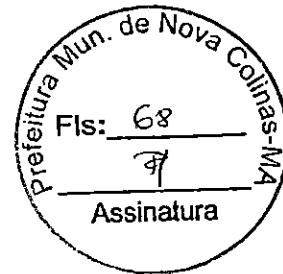
De acordo cotação constante no processo o valor da contratação e de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, por se tratar de despesa de pequeno valor, dessa forma, a contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e no decreto municipal Nº 10/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Federal Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do prestador de serviços foi baseada em valores de carta proposta e pesquisas do mesmo seguimento de serviços a contratar. A empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37933.858/0001-19, com sede na Rua Santa Cecília, nº 11, Jardim Oriental, Imperatriz – MA foi a escolhida por apresentar valores em cota de menor preço aos serviços pretendidos, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram auferidos através de 03 (três) cotação direta nos possíveis fornecedores.

O preço a ser pactuado encontra justificativa na pesquisa realizada, tendo sido escolhido o menor entre os 3(três), e que determinou a escolha do fornecedor foi o menor preço por item.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

05 - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

10 – PREFEITURA DE NOVA COLINAS

04.122.0052.2-007 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

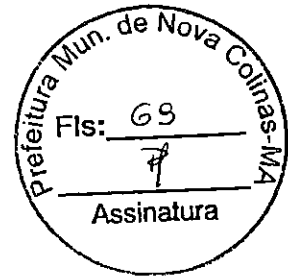
V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

» CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

» Contrato Social de constituição da pessoa jurídica ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial, sede da licitante;

» Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

- » Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- » Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- » Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- » Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- » Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- » Alvará de Localização ou Licença de Funcionamento;
- » Atestados de Capacidade Técnica, que comprove sua atuação em desempenho anterior.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 (Processo administrativo nº 001/2023), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor do fornecedor abaixo:

Fornecedor: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37933.858/0001-19

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

À autoridade superior para autorização da contratação.

Nova Colinas - MA, 11 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



MEMORANDO -CPL

Nova Colinas – MA, 12 de janeiro de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 002/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023

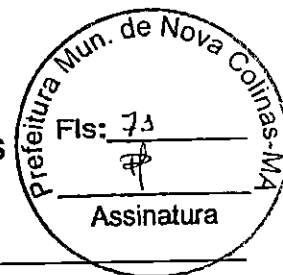
Senhor Assessor,

Para cumprimento do disposto no artigo 53 da Lei 14.133/2021, submetemos-lhe para exame e aprovação, o processo de contratação, relativas à Dispensa de Licitação nº 001/2023, processo N° 002/2023 para **contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções.**

RAIMUNDO NONATO DE PAULA RIBEIRO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



Processo nº 002/2023
Dispensa de licitação nº 001/2023

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL. Assunto: Dispensa de licitação para contratação de sistema de serviço de software para exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico concernente ao processo administrativo nº 002/2023, referente à dispensa de licitação nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

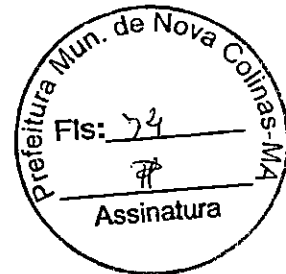
Consta dos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação, termo de referência, autorização para deflagração do processo, autuação, cotações de preços e documentos de habilitação, previsão de recursos orçamentários, minuta de contrato, documentos de habilitação da empresa vencedora, justificativa da dispensa de licitação e outros.

É o relatório. Passo à análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Processo Administrativo nº 002/2023

Dispensa de Licitação nº 001/2023

OBJETO: Contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa, **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 37933.858/0001-19, com sede na Rua Santa Cecília, nº 11, Jardim Oriental, Imperatriz – MA, no valor total de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções, objeto deste processo, a serem pago de acordo o fornecimento atestado pela Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 13 de janeiro de 2023.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.612.319/0001-30

ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES

CPF: 789.654.463-68

Secretária Municipal de Educação

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

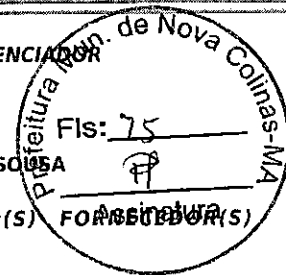
F MARQUES DE SOUSA LTDA

CNPJ: 08.978.118/0001-09

EMPRESARIO: FERNANDO MARQUES DE SOUSA

CPF: 021.698.203-02

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S)
REGISTRADO(S)**



Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: ab388cb0cb86f054d1feef9e95c251b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-CPL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 14/02/2023, às 09:30 horas, horário local, objetivando registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de aluguel de máquinas pesadas (hora-máquina) para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 01 de fevereiro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: ecf4246e897ae6a7dd302e3afded301f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 -PROCESSO Nº 004/2023 -DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

REF.: Processo nº 004/2023 - PARTES: MUNICIPIO DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**) e o funcionamento de um depósito de material de apoio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, Localizado na Avenida Barjona Lobão, Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023 - no mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** - **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.02 PODER EXECUTIVO.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.04 Administração 04 122 Administração Geral. 04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 122 04 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município.** O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Administração e Finanças, representada pela **Sr(a) Josinete Rodrigues da Costa**. LOCADOR: **Sr(a). Tania Soares da Silva, proprietária**, inscrita no CPF: 049.940.543-98, Mirador (MA), 23 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: e754f96b5fa656de74443968e5b98ff1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 002/2023

Dispensa de Licitação nº 001/2023

OBJETO: Contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37933.858/0001-19, com sede na Rua Santa Cecília, nº 11, Jardim Oriental, Imperatriz - MA, no valor total de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de sistema de exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato de JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos procedimentos, resultado do procedimento, ata de registro de preços, cadastro do órgão gerenciador e participantes, cadastro dos licitantes, contratos e sanções, objeto deste processo, a serem pago de acordo o fornecimento atestado pela Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA. Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal, Nova Colinas - MA, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 67983c950f74cc037f37ff401518736c

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 004/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na formação de professores para realizar a conferência municipal e capacitação dos professores durante o ano de 2023.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade dos serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, A F DA SILVA NETO-ME, CNPJ: 19.058.636/0001-12, na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na formação de professores para realizar a conferência municipal e capacitação dos professores durante o ano de 2023 objeto deste processo, no Valor: R\$ 38.888,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), a serem pago de acordo as prestação de serviço atestado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas- MA. Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal, Nova Colinas - MA, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 181876cd5bc98dff478b425f8185e519

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 008/2023- FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.848.497/0001-19 e, o Srª. Ana Kele Oliveira Castro CRM - 12871/MA CPF: 044.601.553-97, OBJETO: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de contratação de profissional médico, devidamente inscrito no CRM para exercer as funções específicas de Clínica Geral para atender as necessidades do Hospital Municipal de Nova Colinas. VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos cinquenta reais) por Plantão, podendo fazer ater 6 (seis) plantões por mês totalizando um valor mensal de R\$ 14.700,00

(quatorze mil e setecentos reais) totalizando um valor de 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) até o fim do contrato. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura com vencimento em 31 de dezembro de 2023. Nova Colinas- MA, em 10 de janeiro de 2023. Raquel dos Santos Cabus - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0b2422d6d850e768e0a9e2a4d1efdbf4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004638/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI CNPJ: 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.616,59 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 32afb6fb2bd0820d405100dc89432f71

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004638/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI CNPJ: 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2030 Manut/funçã da Sec. Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 34ac15c7a38ddb7510b1ae6a2accac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004638/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI CNPJ: 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada